



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Projeto de Lei nº 05/2025-L

Data: 13 de março de 2025

AUTÓGRAFO Nº 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominada de Rodovia Municipal Mario Kemfer a via pública que liga a sede do distrito de Novo Três Passos até a Linha Esquina Bandeirantes, conforme extensão e descrição constante do Anexo I.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a instalar placas nominativas nos acessos da rodovia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de abril de 2025.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)

Presidente



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br